



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA-GERAL**  
**Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ**

PROCESSO Nº 2021.0.000002900-3

**ATA DA QUARTA REUNIÃO**  
**DO CONSELHO PERMANENTE DE ÉTICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO**  
**DE JANEIRO.**

**Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às dezessete horas e dezoito minutos, foi dado início à quarta reunião do Conselho Permanente de Ética do TRE-RJ, realizada em ambiente virtual internet – Cisco Webex Meetings – ainda por força da calamidade pública decorrente da disseminação da denominada “coronavirus disease 2019” (COVID-19), presentes a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente, Dr<sup>a</sup>. Raquel Santos Pereira Chrispino; a servidora Marianne Carvalho Baltar, na qualidade de membro titular; a servidora Tatiana do Carmo Sant’Anna, na qualidade de membro titular e o servidor Daniel Paiva Souto, na qualidade de membro suplente.**

Que, mediante o deliberado via aplicativo Whatsapp pela Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente, contando com o apoio unânime dos membros, a presente reunião, que realizar-se-ia no dia oito de maio, restou adiada para a presente data.

Dado início aos trabalhos foi traçado pela Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente um panorama acerca da retomada dos trabalhos judiciais pela implementação de ferramentas de teletrabalho, bem como sobre as informações mais atualizadas acerca da pandemia COVID-19.

Em seguida foi franqueada a palavra aos presentes.

Que a servidora Marianne Baltar informou êxito, junto à Coordenadoria de Gestão Documental, na criação de unidade específica para o CPE no âmbito do Sistema SEI!, o que possibilitará o regular trâmite de expedientes naquela plataforma.

Informou ainda a servidora Marianne que, segundo aquela Coordenadoria, não será necessária a criação de base de conhecimento própria para o CPE, uma vez que o Conselho poderá aproveitar as bases de conhecimento já produzidas pelas demais unidades do TRE-RJ.

Em seguida, o servidor Daniel Souto mencionou que o acesso remoto (extranet) ao Sistema SEI!, até o momento, só foi disponibilizado a chefes de cartório e assistentes, o que, smj, pode obstaculizar o andamento dos expedientes do CPE.

Que a Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente, assumindo a palavra, pontuou os seguintes tópicos:

1-) Que, tendo em vista o iminente término de seu biênio na jurisdição eleitoral, fato este que importará na vacância da presidência do CPE, foi informada pelo Exmo. Sr. Presidente do TRE-RJ que será publicado edital para o provimento da referida vaga, a ser disponibilizada aos juízes eleitorais em atividade;

2-) Que, no curso de suas atividades de atualização profissional, observou na plataforma de ensino à distância (EAD) do CNJ (<https://www.cnj.jus.br/eadcnpj/>) a disponibilidade de curso sobre temática ética, o que vem ao encontro das necessidades de treinamento dos membros do CPE. Mencionou também a existência de cursos à distância no sítio internet da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (<https://www.enfam.jus.br/>).

3-) Acerca da possibilidade de, visando a melhor transição na presidência do CPE, findo o seu mandato, vir a participar de reuniões posteriores na condição de convidada.

4-) Sobre a necessidade de formalização/homologação do pedido de afastamento formulado pelo membro Alessandro Bengally.

Neste sentido (item 4), o servidor Daniel Souto reiterou a necessidade de se provocar a administração do TRE-RJ no sentido que haja uma ampliação do acesso remoto ao Sistema SEI! a todos os membros do CPE, a fim de possibilitar o andamento dos expedientes.

Em seguida, a Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente, ainda sobre o pedido de afastamento do servidor Alessandro Bengally, propôs a confecção de dois expedientes: O primeiro versando sobre a citada solicitação, no qual será requerida a complementação da vaga; O segundo demandando o acesso ao Sistema SEI! por todos os membros do conselho. Que a referida proposta restou aprovada de maneira unânime.

Passou-se então a apreciação de dois documentos confeccionados pela servidora Tatiana Sant'Anna, a saber: O Plano de Trabalho Anual e o Plano de Ação. Que os mesmos, ainda em momento embrionário, mostraram-se bem ao encontro das necessidades do CPE, restando o entendimento no sentido de que os mesmos “estão no caminho certo”.

Em seguida, a Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente suscitou a necessidade de criação de caixa de e-mail institucional do CPE, bem como de página internet, contudo, em decorrência da priorização do Plano de Trabalho e do Plano de Ação, tais encaminhamentos ficarão para momento a posteriori.

Que a servidora Marianne Baltar mencionou a notícia de que alguns Regionais vêm dando posse a novos servidores de maneira “virtual”, “eletrônica” ou “a distância”, de maneira que, em vindo o TRE-RJ adotar solução semelhante, deve o CPE estar atento, para que lhe seja assegurado momento de fala no estágio de ambientação de novos servidores, a bem do cumprimento de suas missões.

Retornando a análise do Plano de Trabalho e do Plano de Ação, a Sr<sup>a</sup> Juíza Presidente mencionou a necessidade de se prosseguir na construção dos mesmos, seja via encaminhamento de e-mails, seja pela criação de pasta compartilhada em sítio internet, (ex. Google Drive). Nesse sentido o servidor Daniel Souto, mencionando estar familiarizado com a citada ferramenta, disponibilizou-se a dar o respectivo andamento.

Ficou ainda deliberado que o servidor Daniel Souto funcionará como secretário na presente reunião e que a próxima reunião do Conselho fica marcada para o dia 28 de maio, às 15:00h

Foi aprovada a ata da terceira reunião realizada em 24 de abril deste ano.

Nada mais havendo a acrescentar, às dezoito horas, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Juíza Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, determinando que se lavrasse a presente ata, que segue em trâmite eletrônico para conferência dos presentes.

Dr<sup>a</sup> Raquel Santos Pereira Chrispino

Juíza Presidente

Tatiana do Carmo Sant'Anna

Membro Titular

Marianne Carvalho Baltar

Membro Titular

Daniel Paiva Souto

Membro Suplente

Fica registrado que a presente ata foi assinada pelo atual Juiz Presidente, Dr. Alberto Salomão Junior, em razão do impedimento para acessar o SEI à época pela então Juíza Presidente, Dra Raquel Santos Pereira Chrispino.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020.

---

**DANIEL PAIVA SOUTO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**ALBERTO SALOMÃO JÚNIOR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**MARIANNE CARVALHO BALTAR**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

---

**TATIANA DO CARMO SANT ANNA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**



Documento assinado eletronicamente em 11/02/2021, às 17:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1502109** e o código CRC **46FCE6A1**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.